



Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica, Profissional e Tecnológica  
Seção Sindical São Paulo

**AO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO.**

**OFÍCIO Nº 01/2021**

**REFERENTE:** REORDENAMENTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO.

**SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SINASEFE**, por meio de sua **SEÇÃO SINDICAL SÃO PAULO, SINASEFE-SP, COORDENAÇÃO DE BASE SUZANO**, organização sindical representativa da categoria dos servidores públicos das escolas técnicas federais do Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito privado, registrada no Ministério do Trabalho, inscrita no CNPJ sob o nº 03.658.820/0008-30, com sede na Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, Cidade e Estado de São Paulo, neste ato representado pelas representantes sindicais de base, Mônica Maria Biancolin e Nubia Nascimento, vem perante V. Sra. expor e requerer o quanto segue.

Em Assembleia de base realizada no Câmpus Suzano, em 17 de setembro de 2021, os servidores e servidoras presentes deliberaram pela construção de uma **NOTA PÚBLICA** manifestando a posição da Assembleia de base sobre o reordenamento dos Institutos da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

A supracitada **NOTA PÚBLICA** foi assinada por todas as servidoras e servidores do Câmpus Suzano que concordaram com o encaminhamento da Assembleia e com o teor da Nota Pública, a qual está apresentada abaixo:

**Nota Pública das Servidoras e dos Servidores do Câmpus Suzano, que concordam com as deliberações da Assembleia de base do SINASEFE, sobre o Reordenamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.**

Na Assembleia chamada pela representação de base do SINASEFE Câmpus Suzano realizada em 17/09/2021 foi discutido o reordenamento dos Institutos Federais proposta pelo MEC (OFÍCIO-CIRCULAR Nº 85/2021/GAB/SETEC/SETEC-MEC), que sugere a criação de dez novas reitorias, com a prerrogativa de indicar dez novos reitores.

A justificativa para a proposta que inclui o IFSP, a princípio, seria o uso do critério geográfico para facilitar a proximidade da gestão com os câmpus. Na prática, tal medida não inclui o que realmente interessa à Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica (EPT): investimentos para a ampliação dos câmpus, construção de novos institutos e aumento do número de estudantes atendidos. E, o que gera mais desconfiança na proposta, a urgência na tomada de decisão sobre o assunto sem que haja tempo para ampliar a discussão com as comunidades acadêmicas envolvidas no processo de fragmentação proposto pelo governo federal.

A discussão da Assembleia realizada com a presença de docentes e TAEs do Câmpus Suzano apontou uma série de questões que precisam ser analisadas. Destacam-se:

1- A fala do Ministro da Educação na comissão de educação do Senado Federal, realizada em 16 de setembro de 2021 ([https://youtu.be/CntLoa\\_vDHo](https://youtu.be/CntLoa_vDHo)), a qual explicitava que para a adesão à proposta de reordenamento seriam ouvidos os reitores das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica, afetados pelo reordenamento e que apenas ocorreria nos IFs em que os reitores aderissem à proposta e não por imposição.

2- A comparação dos orçamentos para o funcionamento e para os gastos com a assistência estudantil das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica antes e após o reordenamento proposto, demonstrando que não há um ganho real em termos orçamentários e, ainda destacando a necessidade de um estudo científico de gestão para demonstrar os novos cenários comparativamente aos atuais para sinalizar mudanças substanciais que possam justificar tal reordenamento. Cabe lembrar que a educação pública vive há algum tempo um cenário de arrocho e cortes no orçamento, e caso a proposta do governo seja implementada isso geraria mais cortes nas demais unidades da rede federal, com a justificativa de que há um teto de gastos, ou ainda, que o orçamento deverá ser dividido entre todas as unidades antigas e as recém-criadas.

3- A conjuntura atual, com a Portaria MEC 983/2020, que trata das atividades docentes, a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 125/2020, que trata do controle de frequência dos servidores federais, a Portaria Nº 733 de 16 de setembro de 2021, que trata dos Itinerários Formativos, a nova BNCC e base nacional comum curricular.

4. Cabe avaliar a situação diante de outras medidas que já estão em curso e que visam alterar partes específicas da lei de criação dos Institutos Federais (Lei 11.892/2008). Dentre elas, deve-se observar a ampliação para 75% de matrículas em cursos técnicos e o abandono da oferta prioritária de ensino médio integrado, o que indica que os institutos passariam a ofertar, majoritariamente, cursos concomitantes ou subsequentes. A exigência de 75% da oferta de matrículas em cursos técnicos gera uma diminuição da oferta de cursos superiores (graduações tecnológicas, licenciaturas, entre outros). A mesma situação tende a acontecer com a oferta de pós-graduações.

Diante dos pontos elencados acima, a Assembleia deliberou, por unanimidade, que o reordenamento deverá ser decidido SOMENTE após a divulgação e ampla discussão com a comunidade de todos os dados orçamentários que irão impactar o IFSP, bem como os dados dos impactos dos recursos humanos e patrimoniais, considerando, também, os impactos na identidade dos Institutos Federais e na sua concepção educacional, permitindo que a comunidade consiga visualizar as vantagens e desvantagens da reordenação no curto, médio e longo prazo.

Termos em que,

Pede deferimento.

Suzano, 20 de setembro de 2021.

Mônica Maria Biancolin

Nubia Nascimento

**SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E  
PROFISSIONAL – SINASEFE - SEÇÃO SINDICAL DE SÃO PAULO - SINASEFE/SP**